



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 165/2022 (COLABORAÇÃO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “SOCIEDADE ESPIRITA OBREIROS DO BEM”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Glucia Berenice Santos da Silva**, portadora do RG nº 17.355.059-9 e CPF nº 071.459.458-00, doravante denominada SECRETARIA e a OSC “**Sociedade Espirita Obreiros do Bem**” inscrita no CNPJ/MF nº 51.799.575/0001-57, com sede na Rua Gui Saad Salomão nº 880, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Presidente sra. **Maria Aparecida Ferreira Adorno da Costa**, RG nº 5.008.559 e CPF nº 362.829.798-20, doravante denominada simplesmente OSC, , devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2022.162710** obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da autorização concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

- I. RETIFICAR:** as Cláusulas: **Segunda** (Das Obrigações da Prefeitura), **Quarta** (Da Classificação da Dotação Orçamentária), **Sexta** (Da Fiscalização) e **Sétima** (Do Prazo), para que conste:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a subcláusula 2.1, que passa a ter o seguinte texto:
 - 2.1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto na Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022, mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:
 - Repasse do Governo Municipal:
 - Valor Mensal: 12 parcelas de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
 - Valor Anual: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
 - Usuários atendidos: 85 crianças e adolescentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor total passa a ser R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), através da dotação orçamentária municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20091.01.500.0099.3.3.50.39.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Pelo presente termo de rerratificação, fica designados pela portaria nº 12/2023, publicada no DOM de 13/06/2023 os MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA, os servidores públicos titulares: Marcelly Cristina Ferreira, Viviane Aparecida Menegussi Mendes, Renata de Oliveira Fábio, Larissa Aparecida Fonseca Cinto Leite e Marília Borges Diogo e suplentes Daniele Ferraz S. S. Teixeira, Milena Ilieva Dadalt, Viviane Cristina Silva Queiroz, Renan Paulo Quirino Lopes e Mônica Imaculada Borges, para que exerça as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2023.

Glauca Berenice Santos da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social

Marcelly Cristina Ferreira
Gestora da Parceria
CPF nº 076.733.076-50

Maria Aparecida Ferreira Adorno da Costa
Sociedade Espirita Obreiros do Bem

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral
2.
Departamento de Administração Geral